



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 28 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 179

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2023:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ANÁLISE E RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO INSS SOBRE AS VERBAS INDENIZADÓRIAS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464-2023-DIR. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140-2023-IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ANÁLISE E RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO INSS SOBRE AS VERBAS INDENIZATÓRIAS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

CONTRATADO: BDT CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.

CNPJ: 24.682.120/0001-84.

ENDEREÇO: Avenida Coronel Alcântara, nº 910 – Bairro Centro.

CIDADE/ESTADO: Caçapava, Estado de São Paulo.

CEP.: 12281-590.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Percentual estimado de 20% (vinte por centos) do valor recuperado e efetivamente recuperado.

Contratação realizada na forma do art. 2º, III c/c art. 3º, III, ambos da Instrução nº 01/2018, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

FUNDAMENTO: Artigos 25, inciso II, e 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento Artigos 25, inciso II, e 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta **RATIFICAÇÃO**.

Macaúbas-BA, 20 de setembro de 2023.


ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal